

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2003/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 20 de Junho de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente

> Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente

Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901

Telefone(s): (62) 3901 3300

PRESIDÊNCIA <u>Despacho</u> Despacho SGP

Processo Administrativo Nº 11770/2016 Interessado: Juíza Carolina de Jesus Nunes

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda

Decisão: Defiro o pedido formulado pela Juíza do Trabalho Substituta Carolina de Jesus Nunes de inclusão de seu filho Joaquim Nunes Araújo, como dependente para fins de imposto de renda, nos termos do art. 35, inciso III da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Edital GP/DG/SGPE PORTARIA

PORTARIA TRT 18^a GP/DG/SGPe Nº 282/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 13198/2016,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal; e

Considerando o que dispõe a Resolução 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da função comissionada de Motorista de Gabinete da Presidência, Código TRT 18ª FC-4, do Gabinete da Presidência, para Assistente de Servico, Código TRT 18ª FC-4.

Art. 2º Alterar a nomenclatura da função comissionada de Pregoeiro, Código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Licitações e Contratos, para Chefe de Serviço, Código TRT 18ª FC-5.

Art. 3º As transformações das funções comissionadas tratadas nos artigos 1º e 2º não gerarão aumento de despesa.

Art. 4º Os quadros de função comissionada do Gabinete da Presidência e da Coordenadoria de Licitações e Contratos passam a ser os constantes do Anexo desta portaria.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

ANEXO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexos

Anexo 1: PORTARIA TRT 18^a GP/DG/SGPe Nº 282/2016

Portaria Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG No 117/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13430/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmº Juiz RENATO HIENDLMAYER de Goiânia-GO a Brasília-DF, nos dias 22 e 23/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Apresentação das funcionalidades do Sistema do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (Nurer) deste Regional, no Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - Coleprecor.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG No 118/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13593/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador do Trabalho DANIEL VIANA JÚNIOR de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 19/06/2016 a 22/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONGRESSO - Participação no 56º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, conforme PA 9994/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG No 119/2016

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG n° 340/2014, que dispõe sobre a distribuição do orçamento nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, a contar do orçamento para o exercício de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de orçamento aos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º graus e dá outras providências,

Considerando o teor da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências,

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 11.352/2015,

RESOLVE

Art. 1º Acrescentar ao artigo 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014, de 11 de julho de 2014, os seguintes componentes Juiz Daniel Branquinho Cardoso, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Juiz Luciano Santana Crispim, Presidente da AMATRA XVIII, Alessandro Carneiro, Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia e Carlos Alberto Aquino, Presidente da ASJUSTEGO, ao Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, para que tenha a mesma composição do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, estabelecido pelo Art. 6º da Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justica, instituído neste Tribunal pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 10/2016.

Art. 2° A Portaria TRT 18ª GP/DG n° 340/2014, de 11 de julho de 2014, será republicada com as alterações introduzidas por esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18a GP/DG no 340/2014

(Republicada com as alterações introduzidas pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 119/2016)

À DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHÓ DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o teor da Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de orçamento aos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º graus e dá outras providências,

RESOLVE:

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A distribuição do orçamento nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, a contar do orçamento para o exercício de 2015, obedecerá as diretrizes estabelecidas nesta Portaria. SEÇÃO II

DA GOVERNANÇA COLABORATIVA DO ORÇAMENTO

Art. 2º Ficam constituídos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o Comitê Orçamentário de primeiro grau e o Comitê Orçamentário de segundo grau com as seguintes atribuições:

I – avaliar as necessidades ou demandas apresentadas pelas unidades do Tribunal;

II – realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

III – auxiliar a distribuição dos recursos na elaboração da proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV – acompanhar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

Art. 3º O Comitê Orçamentário de segundo grau será composto pelos Desembargadores do Trabalho ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, PAULO SÉRGIO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR, e pelo servidor CARLOS ALBERTO AQUINO, sob a coordenação do primeiro Desembargador.

Parágrafo único. O Tribunal deverá assegurar a participação de magistrados e servidores no Comitê Orçamentário de segundo grau, indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto. (Parágrafo único incluído pela Portaria GP/DG 587/2015, DEJT: 07/12/2015)

Art. 4º O Comitê Orçamentário de primeiro grau será composto pelo Juiz RENATO HIENDLMAYER, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, que o coordenará, pelos Juízes do Trabalho Substitutos CLEBER MARTINS SALES e CELISMAR COÊLHO DE FIGUEIREDO, Juiz DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Presidente da AMATRA XVIII, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia e CARLOS ALBERTO AQUINO, Presidente da ASJUSTEGO e pelos servidores ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO e RAFAEL PORTELA MOREIRA ao Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, para que tenha a mesma composição do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, estabelecido pelo Art. 6º da Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, instituído neste Tribunal pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 10/2016. (alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 119/2016) §1º Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê Orçamentário de primeiro grau. (Parágrafo incluído pela Portaria GP/DG 587/2015, DEJT: 07/12/2015)

§2º O Tribunal deverá assegurar a participação de magistrados e servidores no Comitê Orçamentário de primeiro grau, indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto. (Parágrafo incluído pela Portaria GP/DG 587/2015, DEJT: 07/12/2015) Art. 5º Os Comitês Orçamentários de primeiro e segundo graus terão caráter permanente e trabalharão em constante interação entre si, contando com o apoio técnico da Diretoria-Geral e das áreas de orçamento e finanças e de gestão estratégica.

Art. 6º Os encontros para a definição da proposta orçamentária e para os fins previstos no inciso II do art. 2º deverão ser amplamente divulgados pela Diretoria-Geral, de modo a favorecer o comparecimento dos magistrados e servidores, sem prejuízo, quando possível, da participação por videoconferência ou instrumentos tecnológicos análogos.

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

Art. 7º O Tribunal deverá prever e identificar, na elaboração da proposta orçamentária, as parcelas dos recursos destinados ao primeiro e ao segundo graus de jurisdição, especialmente os de natureza não vinculada.

§1º Entende-se por recursos de natureza não vinculada aqueles destinados ao pagamento de despesas não decorrentes de obrigações constitucionais ou legais.

§2º A identificação a que se refere o caput deve ser descrita na proposta orçamentária, por meio de classificações orçamentárias, ou em proposta interna de Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD específicos para cada grau de jurisdição.

Art. 8º A previsão dos recursos de natureza não vinculada destinados ao primeiro e ao segundo graus deverá atender à necessidade de distribuição equitativa do orçamento e observar as seguintes diretrizes:

I – média de processos (casos novos) distribuídos ao primeiro e segundo graus no último triênio;

 II – acervo de processos pendentes (casos pendentes), em especial quando a diferença entre as taxas de congestionamento de primeiro e de segundo graus for superior a 10% (dez por cento);

III – alinhamento ao plano estratégico, na forma prevista na Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014, e ao plano plurianual – PPA;

IV – previsões de plano estratégico de tecnologia da informação e comunicação, a teor da Resolução CNJ nº 99, de 24 de novembro de 2009, e

V – prioridades estabelecidas no Plano de Obras a que se refere a Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a definição de casos novos e casos pendentes deve observar o disposto nos anexos da Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009.

Art. 9º A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá disponibilizar no sítio eletrônico do Tribunal na Internet, área "Transparência":

I – a íntegra da proposta orçamentária e da proposta interna de Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD; e

II – a íntegra da lei orçamentária e dos Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD internos.

SEÇÃO IV

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. A Diretoria-Geral deverá adotar medidas de gestão necessárias para assegurar execução orçamentária equilibrada ao longo do exercício, iniciando, na medida do possível, os processos que impliquem contratação no primeiro semestre.

Art. 11. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá publicar no sítio eletrônico do Tribunal na internet, até 31 de janeiro de cada ano, mapa demonstrativo da execução orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas com o primeiro e o segundo graus de jurisdição.

Parágrafo único. O mapa demonstrativo a que se refere o caput deverá conter, no mínimo, por unidade orçamentária, programa, ação orçamentária e grupo de natureza de despesa, a dotação inicial da Lei Orçamentária Anual, os créditos adicionais, eventual contingenciamento, as despesas empenhadas, as liquidadas e as pagas.

SEÇÃO V DAS DISPOSICÕES FINAIS

Art. 12. A Diretoria-Geral deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Parágrafo único. O Diretor-Geral encaminhará expediente a todas as unidades do Tribunal com o objetivo de captar as necessidades ou demandas para apresentação aos comitês orçamentários de primeiro e segundo graus.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de julho de 2014. [assinado eletronicamente] ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 223/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta nos PAs nºs 11.578/2016, 12.310/2014, 26.170/2014, 3.479/2015 e 12.241/2015;

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015:

CONSIDERANDO que a autoridade competente para autorizar o teletrabalho pode, a qualquer momento, revogar tal autorização;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, IV, e parágrafo único, e art. 15 da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 20/05/2016, a autorização anteriormente concedida aos servidores abaixo citados, lotados na Secretaria de Cálculos Judiciais, a atuarem em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais dos referidos servidores junto à Secretaria de Gestão de Pessoas:

SERVIDORES AUTORIZADOS PELA PORTARIA SECALCJ Nº 01/2013

Calimério Divino de Oliveira Faria - s008275

Fabiano dos Santos - s202445 Luciana Guaritá Costa - s010768 Patrícia Cunha Nunes - s009506

Regina Maria Pereira C. Rocha Lima - s008070 Stael de Fátima Lopes Cançado - s007112

Thomas Jefferson Pereira do Nascimento - s006191

Viviane Cintra Evangelista - s010717

SERVIDORA AUTORIZADA PELA PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 019/2015

Nilma Mendes de Souza - s100371

SERVIDORES AUTORIZADOS PELA PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 082/2015

Alexandre de Azevedo Felipe - s006361 Antônio Evaristo Mendanha - s009131

Cristina Camelo Leão - s101437

Cyntia de Andrade Barbosa Borba - s008313

Denise Machado Marques - s202525 Divina Xavier de Bastos - s100093

Eleuza Gurgel Acosta - s100116

Elizeu Pacífico de Vasconcelos - s003982

Gerson Lourenço dos Santos - s007120

Ivandenberg Durães Oliveira - s010172

Jacyr Lessa Carelli - s100201

Jucielly Santos Oliveira Soares - s202316

Keller Roberto Melo Rocha - s100797

Liliane Mendonça Machado Atavila - s202976

Luiz Carlos de Ávila Souza - s007422

Maria Célia Rezende Seixo de Brito - s202641

Maria Madalena da Silva Gomes - s100811

Mônica de Morais Artiaga - s100358

Rafael Farjala Braga Pires - s202985

Ronaldo Pinheiro de Lemos - s003540

Taíza de Ataíde Freitas - s006990

Wagner Antônio de Araújo - s011632

SERVIDORES AUTORIZADOS PELA PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº202/2015

Decreê Vicente Junqueira Junior - s202719

Maria Aparecida Morais - s003184

Art 2º Revogar, com efeitos a partir de 21/07/2015, a autorização anteriormente concedida à servidora Jovita Borges da Silva, s101173, e com efeitos a partir de 01/10/2015, a autorização anteriormente concedida à servidora Núbia Maria Barroso, s009883, lotadas na Secretaria de Cálculos Judiciais para atuarem em regime de teletrabalho, devendo tais informações constarem nos assentamentos funcionais das referidas servidoras junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Manter a autorização para o teletrabalho, já anteriormente concedida, aos servidores abaixo citados, lotados na Secretaria de Cálculos Judiciais:

Adelina Carlos Machado - s100738 Ana Cristina Bergo M. de Barros Pinto - s202386 Camila Nelli e Silva - s011330 Cláudia Geovana Rodrigues da Silva - s009557 Elifas Levi da Silva - s006914 Fernanda Cintra Evangelista - s011926 João Paulo Tavares Celestino - s203085

José Romualdo Moreira - s100251 Jussara Saeko Sato - s012604 Luana Cabral Crispim de Lima e Silva - s202658 Márcia Morais de Almeida Silva - s202429 Martinho Cândido dos Santos - s100830 Necimarg Félix Ramos Sobrinho - s202949 Pollianna Oliveira Miranda Rocha - s012272 Viviane Garcia Campos - s202495

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia, 17 de junho de 2016. [assinado eletronicamente] ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG/SGPe No 303/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

52º lugar - IVO OLIVEIRA E SILVA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Bruna Nunes Lubambo de Souza. Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2016

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG/SGPe No 262/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 12012/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WESLEY FARIA CALISTO, código s202911, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás. Art. 2º Considerar designado o servidor WESLEY FARIA CALISTO, código s202911, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18a CJ-3, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 1º de junho de 2016, até a data da sua efetiva posse. Art. 3º Considerar dispensado o servidor WESLEY FARIA CALISTO, código s202911, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 4º Considerar designado o servidor PAULO FERNANDO N. SOUTO MAIOR DOS SANTOS, código s202653, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, anteriormente ocupada pelo servidor WESLEY FARIA CALISTO, código s202911, a partir de 1º de junho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente Goiânia, 17 de junho de 2016. [assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG/SGPe No 279/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Processo Administrativo nº 10855/2016,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 257/2004; e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

Designar a servidora CARLA HIDALGO PETRAGLIA, código s009328, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gabinete da Presidência, código TRT 18ª FC-6, do Gabinete da Presidência, ocupada pela servidora MARIA CRISTINA ROSA COUTINHO, código s011411, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Desembargador-Presidente Goiânia, 17 de junho de 2016. [assinado eletronicamente] ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG/SGPe No 286/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Processo Administrativo nº 13300/2016,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo III da Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 257/2004; e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora ANA LEOPOLDINA TEIXEIRA DE CASTRO, código s203227, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ocupado pelo servidor CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA, código s202433, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Revogar, a partir de 1º de julho de 2016, a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 90/2016, a qual designou o servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ocupado pelo servidor CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA, código s202433.

Art. 3º Dispensar o servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º

Art. 4º Designar a servidora ANA LEOPOLDINA TEIXEIRA DE CASTRO, código s203227, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, anteriormente ocupada pelo servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, a partir de 1º de julho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG/SGPe No 288/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 12161/2016; e

Considerando o teor da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016;

RESOLVE:

Considerar revogado, a partir de 12 de maio de 2016, o art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 554/2015, o qual designou a servidora MARIANA RIBEIRO PEREIRA MACHADO, código s006787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Iara Teixeira Rios (Lei 11.964/2009), ocupado pelo servidor IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA, código s100786.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente Goiânia, 17 de junho de 2016. [assinado eletronicamente] ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

> **DIRETORIA GERAL Portaria**

> > Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO PORTARIA TRT 18a DG No 343/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo

em vista o que consta na PCD 13344/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA de São Luís de Montes Belos-GO a Iporá-GO, nos dias 15 e 16/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Secretariar a Exma Juíza do Trabalho Eunice Fernandes de Castro no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá, nos termos do PA 12845/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 346/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13329/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de GEAZIR BORGES DE SOUZA de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 20 a 23/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir a equipe de trabalho para realização de mais uma etapa da justiça do trabalho itinerante na Cidade de Águas Lindas de Goiás.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 349/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12.841/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor MURILO ANTUNES DE CASTRO, Analista Judiciário - Apoio Especializado Medicina, do quadro de pessoal desta Corte, à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, para participar do 16º Congresso Brasileiro de Radiologia, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 350/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13354/2016,

RESOLVE

Autorizar o deslocamento da servidora LÍDIA CRISTINA NEVES CUNHA de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, nos dias 16 e 17/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Fazer a cobertura jornalística da inauguração do complemento das obras de construção da sede própria da Vara do Trabalho de Quirinópolis/Go.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 352/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13317/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 16/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Anápolis-Goiânia-anápolis, conforme solicitado no PA 2403/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia. 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG Nº 356/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13279/2016,

RESOLVE

Autorizar o deslocamento do servidor CARLOS ANTONIO DE MOURA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 23/06/2016, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Apresentar a ferramenta de gestão orçamentária - Panorama Orçamentário - para os Diretores Gerais e Diretores de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho, em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18° DG N° 357/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13199/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, nos dias 25 e 26/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Coordenar a seleção pública para estagiários das Varas do Trabalho de Rio Verde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG No 358/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13434/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor AUGUSTO CLAUDINO DIAS de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 23/06/2016, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Apresentação das funcionalidades do Sistema do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (Nurer) deste Regional, no Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - Coleprecor, no dia 23/06, às 10h50min, no TST.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRFTOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG Nº 359/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13356/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora SYLVIA PALMEIRA NASSAR Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, nos dias 16 e 17/06/2016. bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - - Organizar o evento de inauguração do complemento das obras de construção da sede própria da Vara do Trabalho de Quirinópolis/Go

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 361/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13318/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA JÚNIOR de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 20/06/2016 a 24/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: AUXILIAR VT - Atuar como conciliador junto à Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme PA 13.285/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 364/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13458/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado o deslocamento de PAULO SÉRGIO DE CASTRO de Goiânia-GO a Goianésia-GO, no dia 16/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Vistoriar a obra da construção da sede da Vara do Trabalho de Goianésia-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA

ANALISTA JUDICIARIO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 365/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13.575/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO, Chefe do Setor de Segurança da Informação, à cidade de Brasília-DF, no dia 24 de junho de 2016, para participar do 1º Workshop de Tecnologias para Proteção de Informações Sigilosas, no Auditório da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG/SGPe No 755/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG № 039/2015, o Processo Administrativo – PA № 9483/2016,

Considerando o teor da PORTARIA TRT 18^a GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que somente os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando o rol de função passíveis de substituição disposto no parágrafo 1º do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016, RESOLVE

Declarar nula a designação contida na Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 663, de 2 de maio de 2016, do servidor SANCLAIR MONTALVÃO MARQUES, código s161560, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removido para esta Corte, para substituir o servidor ÉDER JOSÉ DOS SANTOS, código s202534, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, no período de 16 a 25 de maio de 2016, eis que em desacordo com o parágrafo 1º do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 080/2016

Aprova a Súmula nº 52, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, tendo em vista o que consta do PJe IUJ-0010115-98.2016.5.18.0000 RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador Paulo Pimenta, aprovar a Súmula nº 52, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 52. "ACIDENTE DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES. PENSIONAMENTO. PARCELA ÚNICA OU MENSAL. Conquanto o parágrafo único do art. 950 do Código Civil estabeleça que o prejudicado pode exigir o pagamento da indenização arbitrada de uma só vez, cabe ao juiz analisar os critérios de conveniência e oportunidade do adimplemento em parcela única ou mensal da pensão estipulada." Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/2016

Aprova a Súmula nº 53, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, tendo em vista o que consta do PJe IUJ-0010116-83.2016.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador Elvecio Moura dos Santos, aprovar a Súmula nº 53, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 53. "BANCÁRIO. TRANSPORTE DE VALORES. ACRÉSCIMO SALARIAL INDEVIDO. O transporte de valores por empregado bancário, embora passível de gerar dano sujeito à reparação civil, não enseja o pagamento de acréscimo salarial."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/2016

Aprova Tese Jurídica Prevalecente nº 6, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, tendo em vista o que consta do PJe IUJ-0010121-08.2016.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, considerando que não foi alcançada a maioria absoluta para edição de Súmula, aprovar a edição de Tese Jurídica Prevalecente, sob o nº 6, nos termos a seguir transcritos, vencidos, no mérito, os Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo e Iara Teixeira Rios que entendiam que a mudança na titularidade de cartórios extrajudiciais caracteriza sucessão trabalhista:

TESE JURÍDICÁ PREVALECENTE Nº 6. "CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL. MUDANÇA NA TITULARIDADE. SUCESSÃO TRABALHISTA. INOCORRÊNCIA. A mudança na titularidade de cartórios extrajudiciais, por notário ou oficial de registro concursado, não caracteriza sucessão trabalhista, ainda que haja continuidade na prestação dos serviços pelos empregados, hipótese em que a responsabilidade por créditos laborais recai sobre o notário ou oficial que exerceu a delegação no período do direito vindicado."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/2016

Aprova a Śúmula nº 54, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, lara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, tendo em vista o que consta do PJe IUJ-0010151-43.2016.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, aprovar a Súmula nº 54, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos a seguir transcritos, vencidos, quanto à tese, os Desembargadores relator, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e lara Teixeira Rios, que entendiam ser devido o pagamento das horas in itinere, e, no que concerne à redação, parcialmente vencido o Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento e, totalmente vencidos, os Desembargadores relator e Daniel Viana Júnior. Por incabível na espécie, indeferida a sustentação oral, como amicus curiae, requerida pelo advogado da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC), Dr. Haroldo José Rosa Machado Filho:

SÚMULA Nº 54. "HORAS IN ITINERE. EMPREGADO RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DAQUELE EM QUE ESTABELECIDO O EMPREGADOR. O preenchimento dos requisitos legais para o recebimento das horas in itinere deve considerar a dificuldade de acesso ao local de trabalho e não a do local de residência do empregado. Preenchidos os requisitos do art. 58, § 2º da CLT e da Súmula 90 do TST, são devidas as horas in itinere. A contratação de empregado residente em município distinto daquele em que se localiza a empresa não enseja o pagamento de horas in itinere, mesmo que o transporte seja fornecido gratuitamente pelo empregador, desde que: a) o local de trabalho, em relação ao município sede, não seja de difícil acesso e b) seja suficiente a existência de mão de obra no município sede da empresa, em relação à demanda de mão de obra desta."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2016. original assinado Goiamy Póvoa Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS <u>Despacho</u> Despacho SOF

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
12829/2016	RONALDO ALVES DA COSTA	AUTORIZADO	16/06/2016

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS <u>Despacho</u> <u>Despacho SGPE</u>

Processo Administrativo nº: 11383/2016

Interessada: JULIANA RUSSO MOTA MIRANDA Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição.

Decisão: Averbação do tempo de contribuição, em seus assentamentos funcionais, para fins de aposentadoria e disponibilidade, no total de 932

dias.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas Processo Administrativo nº: 11499/2016 – SISDOC. Interessado(a): Ivani Ribeiro da Silva.

Assunto: Abono de falta. Audiência.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 5867/2016 Interessado: Winder Ribeiro de Lima

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição.

Decisão: Averbação do tempo de contribuição, em seus assentamentos funcionais, para fins de aposentadoria e disponibilidade, no total de 1.782

dias, conforme certidão emitida pelo TRT14ª.

Processo Administrativo nº 8342/2016 sisdoc

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA. Assunto: Pedido de reconsideração e recurso administrativo.

Decisão: indeferido.

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 11937/2015 - SISDOC.

Interessado(a): Geazir Borges de Souza, Ronaldo Barbosa da Silva e Pedro Paulo Correia de Freitas.

Assunto: Cancelamento da autorização da devolução dos valores das diárias pagas a maior.

Decisão: Arquivamento de autos, por perda do objeto.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas Processo Administrativo nº: 12249/2016 – SISDOC. Interessado(a): Maria Joaquina Pinheiro de Souza Chaves.

Assunto: Prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a SGPe No 33/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10811/2016.

Considerando o teor da PORTARIA TRT 18^a GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que somente os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando o rol de função passíveis de substituição disposto no parágrafo 1º do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016; e Considerando o teor do art. 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que dispõe que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da data de publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Declarar nula, a partir de 12 de maio de 2016, a designação contida na Portaria TRT 18ª SGPe nº 21, publicada em 16 de maio de 2016, do servidor GABRIEL FERNANDES TORRALBO, código s203306, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO, código s008178, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Legislação, no período de 9 a 17 de maio de 2016, eis que em desacordo com o parágrafo 1º do art. 1º e o art. 4º, ambos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de junho de 2016. [assinado eletronicamente]

ANA REATRIZ BRAGA PERFIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a SGPe Nº 35/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10724/2016,

Considerando o teor da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, vigente a partir de 12 de maio de 2016, que em seu art. 4º determina que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da data de publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Declarar nula a designação contida na Portaria TRT 18ª SGPe nº 19, publicada em 13 de maio de 2016, do servidor JOSÉ DE FREITAS LIMA, código s003427, à disposição desta Corte, para substituir o servidor RUBENS ANTÔNIO DELA SÁVIA, código s100840, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, Código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Compras, no período de 25 de abril a 4 de maio de 2016, eis que em desacordo com o art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
Goiânia, 20 de junho de 2016.
[assinado eletronicamente]
ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA
DIR DE SECRET-CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 36/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10213/2016,

Considerando o teor da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, vigente a partir de 12 de maio de 2016, que determina que somente os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando o rol de funções passíveis de substituição, disposto no parágrafo 1º do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016; e Considerando o teor da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, que em seu art. 4º determina que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da data de publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa, RESOLVE:

Declarar nula a designação contida na Portaria TRT 18ª SGPe nº 15, publicada em 13 de maio de 2016, do servidor RAPHAEL KRATKA LINS ROCHA, código s203310, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, código s203119, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Engenharia, no dia 3 de maio de 2016, eis que em desacordo com o parágrafo 1º do art. 1º e o art.

4º, ambos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 20 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

DIR DE SECRET-CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG/SGPe No 298/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Processo Administrativo nº 11046/2016,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar o servidor ALAN MARCOS VAZ, código s203067, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, removido para esta Corte, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Catalão, ocupado pela servidora RENATA RIBEIRO BORGES MELO, código s009115, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 20 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG/SGPe No 752/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 039/2015, o Processo Administrativo nº 13219/2016, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, permite que servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, mesmo não sendo ocupantes do cargo de Motorista, possam dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam, $\mathsf{R}\,\mathsf{E}\,\mathsf{S}\,\mathsf{O}\,\mathsf{L}\,\mathsf{V}\,\mathsf{E};$

Art. 1º Considerar autorizados os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos da frota oficial desta Corte, compatíveis com sua habilitação, sem prejuízo da função por ele exercida, a partir de 1º de maio de 2015, conforme segue:

WESLEY PARREIRA SILVA, código s010474, à disposição desta Corte, lotado no Gabinete da Presidência;

CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO, código s002170, à disposição desta Corte, lotado no Gabinete do Desembargador Vice-Presidente;

AEROASTRO ALVES DOS SANTOS, código s010156, à disposição desta Corte, lotado no Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho;

ANTÔNIO ROCHA DOS REIS FILHO, código s202522, à disposição desta Corte, lotado no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque;

JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR, código s010202, à disposição desta Corte, lotado no Gabinete do Desembargador do Trabalho Elvecio Moura dos Santos:

MOISÉS PEREIRA DA SILVA, código s003460, à disposição desta Corte, lotado no Gabinete do Desembargador do Trabalho Mário Sérgio Bottazzo:

HÉRCULES MARTINS PONTES, código s101704, à disposição desta Corte, lotado

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 752/2016 - CONTINUAÇÃO FL. 2

no Gabinete do Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta;

WELLINGTON RODOVALHO FONSECA, código s012612, à disposição desta Corte, lotado no Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior:

CARLOS PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA, código s002358, à disposição desta Corte, lotado no Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento;

MARCOS LUÍS BATISTA BRITO, código s100775, à disposição desta Corte, lotado no Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa;

LUCIOMAR MARINHO LIMA, código s010105, à disposição desta Corte, lotado no Gabinete da Magistratura (Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho – RA 063/2015);

NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, código s010555, à disposição desta Corte, lotado no Núcleo de Gestão de Transporte.

Art. 2º Considerar autorizado o servidor SILVÂNIO DE FREITAS ALVES, código s011152, à disposição desta Corte, lotado no Núcleo de Gestão de Transporte, a conduzir veículos da frota oficial desta Corte, compatíveis com sua habilitação, sem prejuízo da função por ele exercida, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia, 17 de junho de 2016. [assinado eletronicamente] RICARDO LUCENA Diretor-Geral

NÚCLEO DE SAÚDE <u>Despacho</u> Despacho NS

Despacho do Núcleo de Saúde Processo Administrativo №: 13359/2016 Interessado(a): Desembarrador ALDON

Interessado(a): Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde Processo Administrativo nº 13194/2016

Interessado(a): THIAGO MARINHO DO NASCIMENTO

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde Processo Administrativo nº: 1362

Processo Administrativo nº: 13622/2016

Interessado(a): PALOMA DA COSTA E SILVA C. GAMEIRO

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde Processo Administrativo nº: 13623/2016

Interessado(a): LUCIANA MARLETTI CIRNE DE AZEVEDO

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde Processo Administrativo nº: 13647/2016 Interessado(a): MARIANE MEIRELES ANDRADE Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde Processo Administrativo nº: 13579/2016 Interessado(a): IVANI RIBEIRO DA SILVA Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde Processo Administrativo nº: 13655/2016 Interessado(a): RENATA CALIXTO LEMOS Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde Processo Administrativo nº: 13420/2016 Interessado(a): AURIMAR FERREIRA ARRAIS Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde Processo Administrativo nº: 12698/2016

Interessado(a): MARCELLE SERBÊTO MEDINA DA SILVA

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Edital	1
Edital GP/DG/SGPE	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	3
DIRETORIA GERAL	6
Portaria	6
Portaria DG	6
Portaria DG/SGPE	9
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	10
Resolução	10
Resolução Administrativa	10
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	11
Despacho	11
Despacho SOF	11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Despacho	11
Despacho SGPE	11
Portaria	12
Portaria SGPE	12
NÚCLEO DE SAÚDE	14
Despacho	14
Despacho NS	14